

## Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.300.446.666

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2025**

**1 Data, Hora e Local:** Realizada em 27 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.090, Piso 1, Água Branca, CEP 05001-100, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81").

**2 Convocação:** O edital de convocação foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações no jornal "Data Mercantil", nas edições dos dias de 19, 20 e 22 de novembro de 2025 (páginas 6, das versões impressas; e páginas 17, 3 e 2, respectivamente, das versões digitais).

**3 Presença:** Presentes acionistas representando aproximadamente 61,11% (sessenta e um inteiros e onze centésimos por cento) do capital social da Companhia.

**4 Mesa:** A mesa foi composta pelo Sr. Marcelo Rodrigues Marques – Presidente; e pela Sra. Jana Araújo – Secretária.

**5 Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), bem como autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo atendidos todos os requisitos para a realização desta Assembleia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, em especial os previstos na Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da IN DREI 81.

**6 Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**7 Deliberações:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

- 7.1 aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 1 (um) ano a contar desta data:**
  - (i) **Sr. Marcelo Rodrigues Marques**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.958.150-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.235.068-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Consolação, nº 1.090, Piso 1, Água Branca, CEP 05001-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
  - (ii) **Mário Carlos Fernandes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.244.215-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.011.158-42, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Consolação, nº 1.090, Piso 1, Água Branca, CEP 05001-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
  - (iii) **Álvaro Tairar Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 69.678.138-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.662.888-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Consolação, nº 1.090, Piso 1, Água Branca, CEP 05001-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Marcelo Rodrigues Marques – Presidente; Jana Araújo – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 4.135/260-0 em 13/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

**Edital de 1ª (primeira) Convocação para a Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 23ª Emissão em Série Única a ser realizada em 06 de fevereiro de 2026**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Emissão em Série Única BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 11.3 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **06 de fevereiro de 2026, às 16:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) declaração ou não do Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 17, item (b) da CCB e Cláusula 6.3.1, item (ii) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do prazo de registro Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis perante o competente oficial de registro de imóveis, nos termos da Cláusula 2.10.2, do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovado este item, a Devolvedora terá o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para a presente Assembleia para realizar o respectivo o registro; b) declaração ou não do Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 17, item (v) da CCB e Cláusula 6.3.1, item (xiii) do Termo de Securitização, em razão do atraso superior a 10% (dez por cento) em relação à expectativa reportada no cronograma previsto do Empreendimento Conviva Piratininga constante do Anexo IV dessa CCB; As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer uma das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico : jurídico@bsicapital.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br identificando no tópico do e-mail a operação ("CRI 23ª Emissão da Série Única"), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Os Titulares dos CRI poderão exercer o seu direito de voto à distância, sem necessidade de participação na reunião por meio da plataforma digital, mediante o envio de Boletim de Voto à Distância, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021. O Boletim de Voto à Distância será disponibilizado pela Emissora aos Titulares dos CRI, juntamente com este Edital de Convocação, e deverá ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio eletrônico para os endereços jurídico@bsicapital.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e afn@vortex.com.br, identificando no assunto do e-mail a operação ("CRI 23ª Emissão – Série Única – Voto à Distância"), até 1 (um) dia útil anterior à data de realização da Assembleia. O voto proferido por meio do Boletim de Voto à Distância será computado para fins de verificação de quórum de deliberação, prevalecendo sobre eventual voto proferido posteriormente pelo mesmo Titular durante a Assembleia, caso haja divergência. O Titular que optar pelo envio do Boletim de Voto à Distância poderá, ainda assim, participar da Assembleia por meio de plataforma digital, sem prejuízo da validade do voto já proferido, salvo se expressamente manifestar sua intenção de alterá-lo durante a Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; b) **Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ato de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

**BSI Capital Securitizadora S.A.**  
(16, 17 e 20/01/2026)

## Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.300.446.666

**Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.**

Nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), ficam os titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos da cláusula 13 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.", celebrado em 13/12/2024, entre a Companhia e a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunidade dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), tendo o Grupo Toky S.A. (anteriormente denominada da Mobly S.A.), a Mobly Tech Ltda., a Mobly Comércio Varejista Ltda. e a Mobly Hub Transportadora Ltda., fiduciadoras ("Fiadoras" e "Escritura de Emissão", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia 22/01/2026, às 09:00 horas, por meio da plataforma Teams Meetings ("Plataforma"), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar, a alteração da cláusula 5.16.1, da Escritura de Emissão e do cronograma de pagamento da Remuneração, constante na referida cláusula para: (i) prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos contados da data da AGD a primeira Data de Pagamento da Remuneração, considerando-se como primeira Data de Pagamento da Remuneração 23/03/2026, e as demais no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente e a última na Data de Vencimento, sendo certo, que a Remuneração devida para o referido período de prorrogação será incorporada ao saldo devedor das Debêntures; e (ii) corrigir o método de prorrogação de prazo para seguir a regra prevista na Cláusula 5.16.1 da Escritura de Emissão, conforme estabelecido pela B3, passando a Cláusula 5.16.1 e o cronograma de pagamento da Remuneração a vigorarem nos seguintes termos: "5.16.1. A Remuneração acumulada entre a Data de Início da Rentabilidade e 23/03/2026 ("Período de Carenagem dos Juros") será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário das Debêntures em 22 de fevereiro de 2026. O pagamento efetivo da Remuneração, observado o Período de Carenagem dos Juros, ressalvados os pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de uma das Hipóteses de Vencimento Antecipado, Oferta de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, será feito em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de pagamento da Remuneração em 23/03/2026, e a partir dessa data, no vigésimo terceiro dia de cada mês subsequente, exceto com relação à última parcela, a ser paga na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). O pagamento da Remuneração deverá ocorrer de acordo com o cronograma abaixo disposto:

| Data de Pagamento N° da Remuneração |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1 23/03/2026                        | 28 23/06/2028                       | 55 23/09/2030                       | 82 23/12/2032                       |
| 2 23/04/2026                        | 29 23/07/2028                       | 56 23/10/2030                       | 83 23/01/2033                       |
| 3 23/05/2026                        | 30 23/08/2028                       | 57 23/11/2030                       | 84 23/02/2033                       |
| 4 23/06/2026                        | 31 23/09/2028                       | 58 23/12/2030                       | 85 23/03/2033                       |
| 5 23/07/2026                        | 32 23/10/2028                       | 59 23/01/2031                       | 86 23/04/2033                       |
| 6 23/08/2026                        | 33 23/11/2028                       | 60 23/02/2031                       | 87 23/05/2033                       |
| 7 23/09/2026                        | 34 23/12/2028                       | 61 23/03/2031                       | 88 23/06/2033                       |
| 8 23/10/2026                        | 35 23/01/2029                       | 62 23/04/2031                       | 89 23/07/2033                       |
| 9 23/11/2026                        | 36 23/02/2029                       | 63 23/05/2031                       | 90 23/08/2033                       |
| 10 23/12/2026                       | 37 23/03/2029                       | 64 23/06/2031                       | 91 23/09/2033                       |
| 11 23/01/2027                       | 38 23/04/2029                       | 65 23/07/2031                       | 92 23/10/2033                       |
| 12 23/02/2027                       | 39 23/05/2029                       | 66 23/08/2031                       | 93 23/11/2033                       |
| 13 23/03/2027                       | 40 23/06/2029                       | 67 23/09/2031                       | 94 23/12/2033                       |
| 14 23/04/2027                       | 41 23/07/2029                       | 68 23/10/2031                       | 95 23/01/2034                       |
| 15 23/05/2027                       | 42 23/08/2029                       | 69 23/11/2031                       | 96 23/02/2034                       |
| 16 23/06/2027                       | 43 23/09/2029                       | 70 23/12/2031                       | 97 23/03/2034                       |
| 17 23/07/2027                       | 44 23/10/2029                       | 71 23/01/2032                       | 98 23/04/2034                       |
| 18 23/08/2027                       | 45 23/11/2029                       | 72 23/02/2032                       | 99 23/05/2034                       |
| 19 23/09/2027                       | 46 23/12/2029                       | 73 23/03/2032                       | 100 23/06/2034                      |
| 20 23/10/2027                       | 47 23/01/2030                       | 74 23/04/2032                       | 101 23/07/2034                      |
| 21 23/11/2027                       | 48 23/02/2030                       | 75 23/05/2032                       | 102 23/08/2034                      |
| 22 23/12/2027                       | 49 23/03/2030                       | 76 23/06/2032                       | 103 23/09/2034                      |
| 23 23/01/2028                       | 50 23/04/2030                       | 77 23/07/2032                       | 104 23/10/2034                      |
| 24 23/02/2028                       | 51 23/05/2030                       | 78 23/08/2032                       | 105 23/11/2034                      |
| 25 23/03/2028                       | 52 23/06/2030                       | 79 23/09/2032                       | 106 Data de Vencimento*             |
| 26 23/04/2028                       | 53 23/07/2030                       | 80 23/10/2032                       |                                     |
| 27 23/05/2028                       | 54 23/08/2030                       | 81 23/11/2032                       |                                     |

(ii) autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima, incluindo, mas não se limitando à celebração, em até 10 (dez) Dias Utéis a contar da aprovação em AGD, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A." ("Aditamento à Escritura") para alteração da Cláusula 5.16.1, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da AGD de forma remota através da plataforma digital acima indicada, observando o disposto no artigo 71 Resolução CVM 81:

**(a) Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgado e do outorgador;

**(b) Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de ato societário que comprove a representação legal do debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal;

**Jump Fin Holding S.A.**  
CNPJ/MF nº 26.813.289/0001-51 - NIRE 35300514793  
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

(i) **Local, Data e Horário:** Aos quatorze (14) dias do mês de outubro de 2025, às dez (10) horas, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Jump Fin Holding S.A.** ("Companhia"), na sede social, situada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, conjunto 51, Cidade Monções, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-150. (ii) **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas nesta ata e no Livro de Presença de Acionistas. (iii) **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Elvis Haraldo Tinti, que convidou o Sr. Rafael Miglio para atuar como Secretário. (iv) **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Aumento de capital social da Companhia. (v) **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou, sem ressalvas, o que segue: 1. Tomada de contas dos administradores; Prestadas as contas pela administração e apresentadas as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício de 2024, estas foram lidas, examinadas, discutidas e aprovadas por unanimidade dos presentes. 1.1. Em face da não apuração de lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, restou prejudicado o exame acerca da distribuição de dividendos aos acionistas. 2. Aumento do Capital Social da Companhia: o acionista, por unanimidade, sem ressalvas, aumenta o capital social da companhia em R\$ 9.394.438,00 (nove milhões trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais) passando os atuais R\$61.044.205,00 (sessenta e um milhões quarenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) para R\$ 70.438.643,00 (setenta milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais) dividido em 70.438.643 (setenta milhões quatrocentas e trinta e oito mil seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. 2.1. Em razão do aumento de capital, a cláusula 5º (quinta) do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Cláusula 5. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 70.438.643,00 (setenta milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentas e quarenta e três reais) dividido em 70.438.643 (setenta milhões quatrocentas e trinta e oito mil seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 3. A Companhia declara que as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 permanecem inalteradas desde sua aprovação e que não houve qualquer fato superveniente capaz de modificar a decisão dos acionistas. (vi) **Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** A leitura dos documentos pertinentes foi dispensada, por serem de amplo conhecimento do acionista. Foi ainda autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. (vii) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa, pelos diretores da Companhia e pelo acionista presente. São Paulo, 14 de outubro de 2025. **Mesa:** Elvis Haraldo Tinti e Rafael Miglio. **Diretores:** Antonio H. Camara de Vasconcelos Junior, Elvis Haraldo Tinti e Rafael Miglio. **Acionista:** Pedro Junqueira Moll. JUCESP nº 000.277/26-5 em 02/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**GP Partnership S.A.**  
CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471  
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 26 dias de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 15 de janeiro de 2026. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração.  
(16, 17 e 20/01/2026)

**CAS Tecnologia S.A.**  
CNPJ/MF nº 00.958.378/0001-00  
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26/01/2026, às 10:00h, na sede social em São Paulo, SP, a Rua Dias Leme, 130, para tratar da seguinte ordem do dia: a) anular a ata e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária de 12/12/2025 cujos números e valores de aproveitamento de reservas e distribuição de dividendos foram exigidos(as) pelo Comunicado JUCESP de 12/12/2025; b) retificar ou ratificar e/ou estabelecer novos números e novos valores atendendo assim, de forma definitiva, as exigências da Lei 15.270/25 cujo prazo foi adiado pelo STF até 31/01/2026; c) quaisquer outros assuntos relacionados a este tema que possam sofrer atualizações por algum dos entes envolvidos. São Paulo, 16, 17 e 20 de janeiro de 2026.  
(aa) **Welson Regis Jacometti** - Diretor Presidente.

**ARMCO DO BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas, Diretores e Membros do Conselho de Administração da **ARMCO DO BRASIL S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) a realizar-se no dia 28/01/2026 (quarta-feira), às 11h00, nas dependências da NDN Advogados, localizada na Rua Elvira Ferraz, 250, Conjunto 205, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, nos termos dos artigos 138 a 142 da Lei nº 6.404/76 e das disposições estatutárias aplicáveis. I. Reforma da Composição do Conselho de Administração: Alteração do regime de composição e diretrizes de gestão; II. Instalação do Conselho Fiscal: Deliberação sobre a constituição do órgão para o exercício corrente (art. 161 e ss., LSA); III. Calendário de Gestão: Definição do cronograma de reuniões de resultados e reunião anual do Conselho Fiscal. 2. Caso o acionista esteja impossibilitado de comparecer, recomenda-se a indicação de procurador devidamente constituído, nos termos das normas estatutárias e do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. Aos convocados será disponibilizada, em versão física, a minuta da ata e demais documentos pertinentes, de forma presencial em reunião, respeitada a confidencialidade. 4. Conforme o artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, podendo instalar-se em segunda convocação com qualquer número. O acionista poderá ser representado na assembleia-geral por procurador constituído que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. São Paulo, 15 de janeiro de 2026. **ROBERTO GALLO** - Presidente do Conselho de Administração  
(16, 17 e 20/01/2026)

# Publique no Data Mercantil!

*A decisão certa em todos os momentos.*



Acesse nosso site pelo link abaixo  
ou apontando a câmera do seu  
celular no QRcode ao lado.  
[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA  
MERCANTIL** São Paulo

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao  
lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 17/01/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do  
**Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera  
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:  
[www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

